



PORTARIA Nº 0169/2025 de 25 de março de 2025.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, as contratações temporárias vigentes para provimento no cargo de professor visando suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas Coordenações dos cursos de graduação em Direito, Administração, Medicina, Gestão em Mídias e Marketing Digital, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil no tocante a manutenção dos contratos, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação dos serviços prestados no semestre letivo 2025.1;

CONSIDERANDO ainda, o edital do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e seu respectivo resultado, contemplando o curso de Medicina, divulgado em 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Coordenação do Curso de Medicina, a fim de atender aos novos alunos matriculados no referido curso, beneficiados pelo Programa de bolsa do FIES, cujas aulas tiveram início em 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de nº 002/2022; nº 005/2022; nº 006/2022; nº 001/2023; nº 002/2023; nº 007/2023; nº 009/2023; nº 011/2023; nº 024/2024; nº 004/2024; nº 007/2024; nº 001/2024; nº 002/2024; nº 003/2024; 008/2024; nº 009/2024; nº 010/2024; nº 011/2024; nº 012/2024; nº 014/2024; nº 016/2024; nº 017/2024; nº 019/2024; nº 020/2024; nº 021/2024; nº 022/2024; nº 023/2024; nº 024/2024 e nº 007/2025, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do serviço prestado.

Adriana Pereira Dantas Carvalho



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA